LEI N.º 3.405, DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Núcleo da Associação de Apoio à Pessoa – NAP, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, o Núcleo da Associação de Apoio à Pessoa – NAP, com sede à Rua José Viana Sobrinho, nº. 33, Centro, cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 14 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo